



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Sabará

PORTARIA VT SABARÁ N. 4, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo de vigência da [Portaria VT SABARÁ N. 3](#), que estabelece procedimentos para a realização das audiências e atendimentos aos advogados, partes, testemunhas peritos e demais usuários, no período programado para os serviços de reforma na sede da Vara do Trabalho de Sabará.

O JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SABARÁ, no uso de suas competências e atribuições,

CONSIDERANDO:

a) a continuidade dos serviços de reforma externa e interna na sede da Vara do Trabalho de Sabará, programadas pela Administração do TRT da 3ª Região na sede da Vara do Trabalho de Sabará, de que trata a PORTARIA VT SABARÁ N. 4, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024;

b) a necessidade, nesse contexto, de prorrogação das medidas extraordinárias que adotadas na PORTARIA VT SABARÁ N. 4, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo de vigência da PORTARIA VT SABARÁ N. 4, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 até 01 de novembro de 2024;

Art. 2º. Remeta-se cópia desta Portaria à OAB.

Art. 3º. Oficie-se à Corregedoria Regional, para aprovação desta portaria.

FELIPE CLÍMACO HEINECK
Juiz do Trabalho
Vara do Trabalho de Sabará